

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria MS/GM nº 1.449, de 14 de junho de 2022**, que habilitam o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de saúde, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente.

Considerando a mudança de gestão da Fundação Beneficente Rio Doce/Hospital Rio Doce, localizado no município de Linhares-ES, para gestão estadual, CNES 2465833.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos financeiros por meio de Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização, que celebra entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e a Fundação Beneficente Rio Doce/Hospital Rio Doce, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme abaixo:

INSTITUIÇÃO	Valores R\$	Parlamentares
FUNDAÇÃO BENEFICENTE DO RIO DOCE/HOSPITAL RIO DOCE	R\$ 300.000,00	DA VITÓRIA
	R\$ 100.000,00	NEUCIMAR FRAGA

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 13 de fevereiro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/02/2023 09:27:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/02/2023 09:27:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-L2DCNR>